

RESOLUÇÃO Nº 820/08

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2008, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Lei 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Considerando a Portaria GM n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002, estabelecendo que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 011/08, do Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional de Guaçuí, que aprova o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I, no município de Guaçuí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de outubro de 2008.



ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde